TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo, visando o provimento de vagas no quadro de servidores em caráter temporário do Município de Rodeio/SC.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 3 meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização eficiente de processos seletivos para preencher vagas temporárias no quadro de servidores do município de Rodeio é um desafio fundamental para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos. A atual demanda por novos servidores temporários decorre da necessidade de suprir lacunas existentes em diversas áreas, que se traduzem em impactos diretos na prestação de serviços essenciais à população. Essa necessidade torna-se ainda mais premente quando consideramos que o funcionamento adequado das escolas municipais e das obras públicas depende diretamente de um corpo técnico capacitado e em número suficiente.

O principal problema a ser endereçado é a falta de uma estrutura interna capaz de gerenciar de forma eficaz todas as etapas de um processo seletivo que contemple 27 cargos, desde a elaboração dos editais até a homologação dos resultados. A complexidade envolvida nos procedimentos de seleção exige um nível de expertise que a atual equipe da prefeitura pode não possuir. Assim, buscar uma solução externa representa uma estratégia para garantir que o processo seja realizado com respeito às normas vigentes, com segurança e transparência no trato com os candidatos.

Além disso, é imperativo assegurar que o processo seletivo ocorra dentro do cronograma esperado, evitando atrasos na ocupação das funções necessárias às operações diárias da gestão municipal. Esses atrasos podem resultar em deficiências de serviço, aumentando a insatisfação pública e comprometendo o desenvolvimento de iniciativas planejadas. A contratação de uma empresa especializada é, assim, vista como uma medida para mitigar riscos associados a falhas operacionais e assegurar a consecução dos objetivos traçados pela administração pública.

Por outro lado, a contratação de uma empresa especializada promete garantir que as etapas do processo seletivo sejam conduzidas com rigor técnico e jurídico, oferecendo uma resposta eficiente às eventuais reclamações ou recursos administrativos que possam surgir. A transparência do processo, associada a uma comunicação clara e eficiente com os candidatos, é fundamental para preservar a imagem institucional da prefeitura e fortalecer a confiança da população na administração pública. Portanto, atender a essa

necessidade com um serviço de excelência é crucial para manter e elevar os padrões de atendimento no município de Rodeio.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EM TODAS AS SUAS ETAPAS, QUE VISAM AO PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RODEIO/SC	R$12.850,00	R$12.850,00

O custo estimado total da presente contratação é de R$12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais) alcançado através de pesquisa de preços e efetuado pela média aritmética.

Os cargos são:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL	TIPO DE PROVA
Servente Escolar	CR	40h	-	-	Objetiva e Tempo de Serviço
Operador de Trator com Pneus	CR	40h	Alfabetizado e habilitado para operar trator de pneus	Alfabetizado	Objetiva, Prática e Tempo de Serviço
Pedreiro	CR	40h	Alfabetizado	Alfabetizado	Objetiva, Prática e Tempo de Serviço
Calceteiro	CR	40h	Alfabetizado e com experiência mínima de 1 ano na profissão.	Alfabetizado	Objetiva, Prática e Tempo de Serviço
Auxiliar de Serviços Gerais – Coletor de Lixo	CR	40h	Alfabetizado	Alfabetizado	Objetiva e Tempo de Serviço
Agente de Serviços Gerais – Masculino	CR	40h	Alfabetizado	Alfabetizado	Objetiva e Tempo de Serviço
Motorista	CR	40h	Alfabetizado e CNH categoria “D”, Experiência comprovada na área de atuação; - Realização de exame toxicológico periódico, com frequência mínima de 12 (doze) meses, conforme exigências legais e normas internas do Município.	Alfabetizado	Objetiva, Prática e Tempo de Serviço
Operador de Máquinas	CR	40h	Ensino fundamental incompleto; - carteira nacional de habilitação na categoria mínima "c".	Fundamental	Objetiva, Prática e Tempo de Serviço
Agente Educacional	CR	40h	Ensino Médio ou Magistério	Médio	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Assistente Social Educacional	CR	30h	Curso Superior em Serviço Social com registro na Respectiva entidade de classe	Superior	Objetiva e Tempo de Serviço
Fonoaudiólogo	CR	12h	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro na respectiva entidade de classe	Superior	Objetiva e Tempo de Serviço
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	20h, 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço

Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	20h, 40h	Magistério (Ensino Médio)	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	20h, 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de pedagogia	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Arte	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Arte	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Arte	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Arte com Musicalização	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Arte	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de Artes Musicalização	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Arte	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de Artes	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Ciências	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Ciências	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Ciências	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de Ciências	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Educação Física	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no CREF	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Educação Especial	CR	40h	Habilitado: Licenciatura em Educação Especial, normal superior e ou pedagogia com pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Educação Especial	CR	40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura em Educação Especial	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Educação Infantil	CR	20h, 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação Educação Infantil	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Educação Infantil	CR	20h, 40h	Magistério (Ensino Médio)	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Educação Infantil	CR	20h, 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de pedagogia	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Ensino Religioso	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Ciências da Religião	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Ensino Religioso	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase Ciências da Religião	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Geografia	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Geografia	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Geografia	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de Geografia	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço

Professor de História	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em História	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de História	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de História	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Informática	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura em Ciências da Computação	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Informática	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de Ciências da Computação	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Inglês	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Língua Estrangeira – Inglês	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Inglês	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de Letras	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Italiano	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Língua Estrangeira – Italiano	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Italiano	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de Letras	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Língua Portuguesa	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Língua Portuguesa	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase Letras	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Matemática	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Matemática	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Professor de Matemática	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase Licenciatura Plena em Matemática	Superior	Objetiva, Títulos, Cursos e Tempo de Serviço
Psicólogo	CR	20h, 40h	Curso Superior em Psicologia com registro definitivo na respectiva entidade de classe.	Superior	Objetiva e Tempo de Serviço

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Priorizar a comunicação e a disponibilização de materiais por meio digital para reduzir o consumo de papel.

4.1.2. Utilizar, sempre que possível, papel reciclado na impressão de materiais indispensáveis, como os cadernos de prova.

4.1.3. Promover a logística reversa para a reciclagem adequada de materiais de escritório e resíduos gerados durante o processo.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto se dará em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. A Contratada será responsável pela execução de todas as etapas do processo seletivo, incluindo, mas não se limitando a:

5.1.2.1. Elaboração de minutas de editais, em conformidade com a legislação municipal e as orientações do Tribunal de Contas.

5.1.2.2. Publicação dos editais e demais atos do certame no site da Contratada e nos meios de comunicação oficiais.

5.1.2.3. Disponibilização de plataforma online para recebimento das inscrições dos candidatos.

5.1.2.4. Geração de relatórios de inscrições e outras métricas relevantes para acompanhamento pela Contratante.

5.1.2.5. Elaboração, diagramação, impressão e aplicação das provas objetivas e práticas, garantindo o sigilo, a segurança no transporte e a inviolabilidade dos materiais.

5.1.2.6. Correção das provas por meio de leitura óptica ou outro sistema eficiente que garanta a precisão dos resultados.

5.1.2.7. Divulgação dos gabaritos preliminares em até 24 horas após a aplicação das provas.

5.1.2.8. Análise e resposta aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame.

5.1.2.9. Publicação dos resultados preliminares e finais, com a classificação dos candidatos.

5.1.2.10. Prestação de suporte técnico e jurídico à comissão do processo seletivo da Contratante durante todo o certame.

5.1.2.11. Manutenção de canais de comunicação claros e eficientes para atendimento e resolução de dúvidas dos candidatos.

5.2. Os serviços serão prestados na sede da Contratada, com a aplicação das provas ocorrendo em locais a serem providenciados pela Contratante no Município de Rodeio/SC.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários, sem ônus adicional para a Contratante.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto estarão descritas no edital e na minuta do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 São obrigações do fornecedor:

a) Cumprir os prazos estipulados;

b) Entregar os serviços em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

c) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade do contrato;

d) Substituir, no prazo estipulado e as suas expensas, os bens em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;

e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Ata;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência;

g) Manter, durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

i) A falta de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

j) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

k) Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

8.1.2 Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma estabelecida no edital;

8.1.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos, para que sejam corrigidos.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria de Educação e a Comissão de Processos Seletivos e Concursos exercerão a fiscalização da execução do objeto por intermédio de Fiscais designados com poderes para:

9.1.1 Recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(s) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas neste termo ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e local pré-estabelecido; e

9.1.2 Propor medidas que couberem para os casos amparados pelo item 6 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

9.2 Os fiscais desta contratação são os descritos pela Portaria Nº 16117/2025. O exercício da fiscalização, bem como os atos dos Fiscais designados, não exonera nem limitam a responsabilidade da futura CONTRATADA e não constituirá novação do futuro contrato;

9.3 Os Fiscais poderão exigir da futura CONTRATADA a retirada imediata de quaisquer de seus prepostos que embaracem sua ação fiscalizadora ou que não sejam considerados pela futura CONTRATADA capazes para o fim desejado, independentemente de justificativa, a qual será apresentada, sumariamente à futura CONTRATADA, por escrito;

9.4 Os Fiscais notificarão, de imediato, a futura CONTRATADA, por meio de correspondência devidamente circunstanciada, caso verifique durante a execução do contrato, qualquer má execução, ficando a futura CONTRATADA obrigada a reparar, cabendo-lhe os riscos e os custos de tais reparos, inclusive, quando couber, os custos de novos testes de aceitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É proibida a subcontratação do objeto deste processo licitatório.

11. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

11.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os serviços em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrerão da seguinte dotação:

04.000 - Secretaria de Educação
04.001 - Secretaria de Educação
0012.0361.0040. 2007 - Manutenção das Atividades da Semed
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
3339000000000000000 - Aplicações diretas
Ref. 38

Rodeio, 26 de setembro de 2025.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Assinado de forma digital por MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Dados: 2025.10.01 08:50:46 -03'00'

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária de Educação

ALVINO PEDRO JUNKES:83840931991
Assinado de forma digital por ALVINO PEDRO JUNKES:83840931991
Dados: 2025.10.01 10:41:30 -03'00'

Alvino Pedro Junkes
Secretário de Obras